



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.272 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

ATENDA-SE ☐

ARQUIVE-SE ☒

Sala das Sessões, em

27/12/92

DÁ NOME A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NESTA
CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprova
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Balbino dos Santos "Leguinho" a Via Pública localizada entre as Ruas Capitão Silvino de Araújo e Carneiro Ribeiro, conhecida como 1ª Travessa Capitão Silvino de Araújo, no Bairro do Joaquim Romão, nesta cidade.

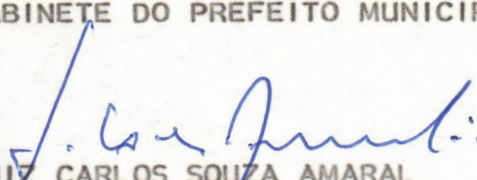
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 16 de dezembro de 1992.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= Prefeito =

REGISTRADO	
sob número 1272 à fls. _____	do livro Diu
número _____	de 19 92
Dir. da Divisão de Expediente	